



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1536/2017

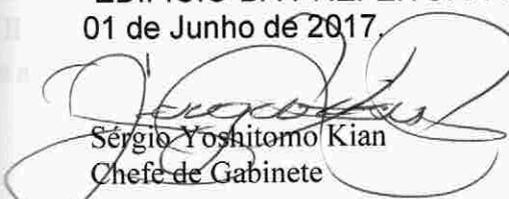
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CHEFE DA DIVISÃO DE ODONTOLOGIA, CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E CRIA OS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1391/2014, extinguindo-se o cargo de Secretário da Administração do Hospital Municipal
- Art. 2º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 1372/2014, extinguindo-se o cargo de Diretor do Departamento de Farmácia do Hospital Municipal.
- Art. 3º.** Ficam extintos os cargos de Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde e Chefe da Divisão de Odontologia, ambos criados pela Lei Municipal nº 1433/2015.
- Art. 4º.** Ficam criados os cargos, lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração, com a seguinte nomenclatura e remuneração por símbolo:
- I. Diretor do Departamento de Serviços em Saúde, símbolo FG1 ou CC1;
 - II. Diretor do Departamento de Administração do Hospital Municipal, símbolo FG1 ou CC1;
- Art. 5º.** As atribuições dos cargos criados por esta lei estão descritas no anexo I.
- Art. 6º.** Ficam os referidos cargos incluídos na Tabela de Cargos da Lei Municipal nº 1269/2013.
- Art. 7.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário, em especial as leis 1391/2014 e 1372/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos
01 de Junho de 2017.


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acacio Secci
Prefeito Municipal 